



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.356/2017 =
De 13 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA TARIFA PÚBLICA DE EMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.591, de 21 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a variação do IPCA-IBGE desde a edição do último reajuste, realizado através do Decreto Municipal nº 4.150, de 09 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o constante do Processo PM nº 2.214/2017 de 05 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa pública de Embarque no Terminal Rodoviário do Município da Estância Turística de Brotas, tendo como valores as seguintes importâncias:

I- R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real), para distâncias até 60 (sessenta) quilômetros;

II- R\$ 1,30 (um real e trinta centavos de real) para distâncias de até 120 (cento e vinte) quilômetros;

III- R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos de real) para distâncias acima de 120 (cento e vinte) quilômetros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos do Decreto Municipal nº 4.150, de 09 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 13 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.